

# Edital Externo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária

F 01 - PAPS | REV. 02

22/08/2025

1 de 11

Jaguariúna /SP, 22 de outubro 2025.

Edital UniMax – HVET- Laboratório nº 01/2025.

FIXA PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM SERVIÇO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK.

O Diretor do Centro Universitário de Jaguariúna - UniFaj, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

#### **EDITAL**

**Artigo 1°** - Serão recebidas as inscrições dos candidatos que tiverem aptos, conforme pré-requisitos definidos no Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço, conforme segue:

# Artigo 2° - Do Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço de Medicina Veterinária

- **2.1.** <u>Definição</u>: O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço PAPS, é um programa destinado a médicos veterinários, cuja característica principal é o treinamento profissional supervisionado em serviço, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses correspondente ao R1 e 12 (doze) meses correspondente ao R2. A carga horária do programa é de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva de segunda a domingo, inclusive com plantões noturnos, domingos e feriados.
- **2.1.1.** O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviços de Medicina Veterinária não é considerado um curso de especialização *Lato Sensu*, conforme regulamenta a Resolução MEC CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018. Este Programa de Aprimoramento Profissional, também, não é equivalente à Residência Profissional em Saúde, balizada pela Portaria Interministerial MEC/Ministério da Saúde nº 1077 de 12 de novembro de 2009.

CEP: 13331-400

UniMAX  Centro Universitário  Max Planck	Edital Externo	Edital Externo de Aprimoramento Profissional em M		
	F 01 - PAPS	REV. 02	22/08/2025	2 de 11

- **2.2.** <u>Objetivos:</u> Promover habilidades técnicas e aprimorar o conhecimento profissional, de forma intensiva e direcionada, sob orientação de profissionais nas áreas de escolha dos candidatos.
- **2.3.** Carga horária: A carga horária semanal é de 60 (sessenta) horas, divididas em 90% de atividades práticas supervisionadas e 10% de atividades teóricas direcionadas ao aprendizado técnico-científico.
- **2.4.** <u>Orientadores:</u> Os orientadores são supervisores das áreas profissionalizantes específicas ou afins, com titulação de especialista, mestre ou doutores, que lecionam no Centro Universitário de Jaguariúna.

## 2.5. Áreas de atuação:

- a) Laboratório de Patologia Clínica Veterinária sendo:
  - HVET Indaiatuba Unidade Laboratório 01 (uma) vaga R1.

Caso haja necessidade o HVET Indaiatuba poderá ampliar o número de vagas.

#### 2.6. Benefícios:

- **2.6.1.** A Bolsa Auxílio para o R1 será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será paga através de Recibo de Pagamento Autônomo RPA, durante o período de 12 (doze) meses.
- **2.6.2.** Após a conclusão da R1, a Bolsa auxílio ao Aprimorando para o R2 será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), paga através de Recibo de Pagamento Autônomo RPA, pelo período de 12 (doze) meses.
- **2.6.3.** O Aprimorando terá direito a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, referente ao reembolso de despesas de viagem e alimentação, durante a vigência do programa.
- **2.6.4.** Os valores acima especificados serão pagos mediante RPA (recibo de profissional autônomo), todo dia 10 do mês subsequente, mediante a retenção de INSS e IR dos profissionais autônomos, feita sobre a sua remuneração, conforme determinação legal.

#### 2.7. Programa de aulas e atividades:

**2.7.1.** Atividades práticas: O Aprimorando realizará exames dos pacientes do Hospital Veterinário Indaiatuba, bem como de amostras encaminhadas de cliente externos. Os procedimentos serão previamente definidos pelo orientador responsável, seguindo o programa estabelecido, e devem incluir auxílio a aulas práticas e rodízio de estágio dos

CEP: 13331-400

UniMAX  Centro Universitário Max Planck	Edital Externo	Edital Externo de Aprimoramento Profissional em		
	F 01 - PAPS	REV. 02	22/08/2025	3 de 11

alunos de 9º ano (diurno e noturno) realizadas no laboratório, organização de documentos gerados na rotina de realização dos exames, cuidados com equipamentos e consumíveis do laboratório, com disponibilidade para plantões de sábados e domingos, segundo a escala proposta pelos receptores.

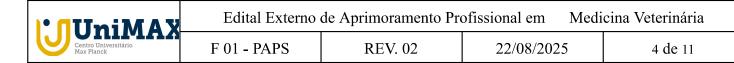
- **2.7.2.** Atividades teóricas: O Aprimorando deverá apresentar seminários periódicos (a ser proposto pelo orientador) e participar de grupos de discussões propostas pela coordenação em comum acordo com o seu orientador. Também poderá participar de palestras pertinentes a sua área de atuação e/ou indicado pelos orientadores.
- **2.7.3.** Avaliação do PAPS: A avaliação será realizada por meio de relatórios semestrais e uma publicação de produção científica em uma Revista Veterinária indexada ou congresso.

# Artigo 3° - Pré-Requisitos

- **3.1.** Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido programa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:
  - b) Ter concluído o curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC em período igual ou menor a dois (02) anos, a contar da data de publicação deste Edital;
  - c) Disponibilidade de horário integral;
  - d) Atender a todas as especificações deste Edital;
  - e) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV, anterior à data prevista para a matrícula no programa.

#### Artigo 4º - Da Inscrição

- 4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de 27 de outubro de 2025 a 24 de novembro de 2025. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, no link: https://forms.gle/Pz1e2uh7zAtG2ooCA e enviar um e-mail com assunto 0 "INSCRIÇÃO **PAPS** INDAIATUBA" para 0 seguinte e-mail: roberta,paula@prof,unieduk.com,br, anexando os seguintes documentos digitalizados para formalização da inscrição:
  - a) Cópia do currículo Lattes documentado (com cópia dos certificados comprobatórios);
  - b) Cópia do histórico escolar;
  - c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
  - d) Cópia do RG e CPF;
  - e) Cópia do CRMV (comprovante do número de inscrição no CRMV);
  - f) Cópia do Comprovante de Endereço;
  - g) Comprovante de Regularidade Militar;



- h) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>)
- i) Passaporte com visto de permanência para candidatos estrangeiros;
- j) Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada
- **4.1.1.** A realização da inscrição implica a ciência e aceitação integral pelo candidato dos procedimentos e normas deste Processo Seletivo.
- **4.1.2.** O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma única área profissional.
- **4.1.3.** Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária do Brasil, devendo o candidato observar o item referente à matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.
- **4.1.4.** Em se tratando de candidatos brasileiros formados por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.
- **4.2.** Em caso de inscrição postal, enviar as cópias dos documentos acima listados para efetivação da inscrição no Programa, devendo constar no envelope "INSCRIÇÃO PARA PAPS HOSPITAL VETERINÁRIO".
- **4.3.** O não envio ou a falta dos documentos listados acima por e-mail ou correio no prazo previsto resultará na desclassificação e consequente anulação da inscrição do candidato no Programa, bem como a apresentação de documentação falsa, constatada a qualquer tempo.
- **4.3.1.** Não será considerada, para fim de Avaliação Curricular, a informação lançada no currículo e não comprovada.
- **Artigo 5º -** Caso haja necessidade de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar ao e-mail <a href="https://hvet.robertasargo@unieduk.com.br">hvet.robertasargo@unieduk.com.br</a>, a seguinte documentação:
  - a) Requerimento, contendo o nome completo, o número e o órgão expedidor do documento de identidade, a ficha de inscrição, presente Processo Seletivo, o tipo de deficiência que possui e as condições especiais solicitadas;
  - b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) expedido, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação, atestando o tipo de deficiência e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando as condições especiais



# Edital Externo de Aprimoramento Profissional em

Medicina Veterinária

F 01 - PAPS

**REV. 02** 

22/08/2025

5 de 11

de realização de prova indicadas;

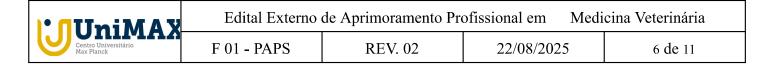
- **5.1.** A documentação referida no caput deverá ser enviada por correio eletrônico para o e-mail: roberta.paula@prof.unieduk.com.br até o dia 23/11/2025.
- **5.2.** Caberá a Diretoria do HVET analisar cada pedido e, se for o caso, indicar formas de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste artigo.
- **5.3.** Não será assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente ou sem o atendimento das exigências estabelecidas neste artigo.
- **Artigo 6º -** O HVET não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivo de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, greves ou atraso dos correios, bem como por qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.
- **Artigo 7º -** O Processo de Seleção ocorrerá no período de **24 de novembro de 2025**, mediante a constituição da Banca Examinadora composta de profissionais das áreas oferecidas. A seleção para os cargos específicos constará de:
  - 1º Fase: 24 de novembro de 2025 no HVET UNIMAX
  - às 9h Prova Teórica Objetiva seguida de prova prática;
  - Rod. João Ceccon, nº60, Altos da Bela Vista, Indaiatuba/SP

Parágrafo único: O gabarito da prova objetiva será fixado na recepção do HVET UniMax a partir das 13h.

**7.1.** A Prova Teórico Objetiva, com valor máximo de 100 (cem) pontos, versará sobre o conteúdo indicado no Anexo I deste Edital e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

**Parágrafo único.** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, individualmente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, ressalvada a hipótese de condição especial para a realização da prova, na forma prevista no Art. 5°.

**7.2.** O tempo de duração da Prova Escrita de Conhecimento será de 03 (três) horas, sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos de seu início.



- 7.3. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da sala.
- 7.4. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação da Prova Escrita de Conhecimento em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.
- 7.5. Os candidatos deverão se apresentar no local de aplicação da prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos de:
- I. Documento de identidade original, com foto;
- II. Caneta esferográfica (preta ou azul).
  - 7.5.1. O documento de identidade, referido no inciso I, deve estar em condições tais que permitam a identificação do candidato, com clareza. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, documento de identidade, em decorrência de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- **7.6.** É proibido o ingresso do candidato no local da prova:
  - i. Caso não esteja munido do documento de identidade original;
  - Portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, tablets, iPod, ii. notebook, gravador, receptor, etc.); chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo;
  - iii. Após o horário de início da aplicação da prova, indicado no Art. 7°.
- 7.7. O não atendimento ao disposto acima implicará a imediata desclassificação do candidato.
- 7.8. Após o início das provas, caso algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item II do Art. 7.7, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata desclassificação do candidato.
  - **2º Fase:** dia <mark>25 de novembro de 2025</mark>, a partir das 8h HVET UNIMAX - Entrevista.

Os candidatos serão comunicados sobre o horário da entrevista por e-mail ao término da primeira fase.



**7.9.** Análise de Currículo e entrevista com a banca examinadora para os pré-selecionados, que deverão levar o *curriculum* documentado impresso.

7 de 11

7.10. A avaliação do currículo deverá basear-se na quantidade e qualidade dos títulos e da produção intelectual obtida pelo candidato, segundo a tabela abaixo:

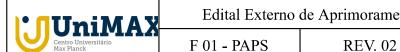
Atividade Acadêmica	Pontuação		
Histórico Escolar	Média > 8 = 1ponto, Média < 8 = 0,5		
Estágio Curricular na área do Aprimoramento	2,0 pontos		
Monitoria	0,5 para cada uma (máximo de 1 ponto)		
Programa de Bolsista	0,5 para cada uma (máximo de 1 ponto)		
Projeto de Iniciação Científica	1 para cada projeto (máximo 2 pontos)		
Participação em eventos Científico	0,5 para cada evento (máximo 2 pontos)		
Nota da faculdade no ENADE	0,5 para nota 3, 1 para nota a partir de 4 (máximo 1 ponto)		

# Artigo 8º - Da Classificação

8.1. Serão classificados para a análise de currículo e entrevista os alunos que obtiverem média (X) igual ou maior a 6,0 nas provas, segundo a seguinte fórmula:

X = (nota da Prova Teórica + nota da Prova Prática) / 2

- **8.1.1.** Serão convocados para a 2º fase os 06 (seis) primeiros classificados
- **8.2.** A nota final (NF) será calculada por meio da seguinte fórmula: NF = ((2 x X) + (1 x nota da análise curricular e entrevista)) / 3
- 8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: a) tiver obtido a maior nota na prova prática; b) tiver obtido a maior nota na prova escrita/teórica; c) tiver obtido maior nota na análise do currículo e entrevista.
- 8.4. Após análise dos critérios de classificação, os membros que compõem a Comissão de Seleção remeterão o processo ao RH para análise do quesito comportamental e encaminhará ao Gestor da Área para análise e deliberação do processo de contratação final.
- 8.5. A classificação do candidato não garante a efetivação da contratação, sendo está sujeita ao Regimento Interno e Estatuto da Mantenedora, assim como a efetiva disponibilidade de recursos para esta contratação.
- Artigo 9º A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor do Centro Universitário.
- Artigo 10° O resultado do processo seletivo será divulgado aos interessados por e-mail:



Edital Externo	de Aprimoramento Pro	ofissional em Me	dicina Veterinária

22/08/2025

8 de 11

• 1º Fase – 24 de novembro de 2025- às 9 horas.

2º Fase – 25 de novembro de 2025 às 8 horas.

Artigo 11° - A lista dos aprovados será disponibilizada via site do HEV – Unimax.

Artigo 12º - A Matrícula dos convocados em primeira chamada será realizada no dia 03/12/2025, no horário das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Recursos Humanos (RH), localizado na Av. Nove de Dezembro,460, Centro Universitário Max Planck – UniMax.

**12.1.** Documentos para a realização da matrícula:

1 Foto 3x4 (se possível digitalizada);

Carteira de trabalho digital com histórico profissional;

Pis/Pasep Original e Cópia – deve constar data de emissão;

Cópia do Cert. Reservista;

Cópia do Título de Eleitor:

Cópia do CPF;

Cópia do RG;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;

Declaração com a relação de dependentes ou não dependentes – para fins de IR

Cópia Atualizada de Comprovante de Residência (conta água, energia ou telefone fixo de laté 90 dias retroativos);

Cópia do CPF de todos os dependentes de IR;

Cópia do registro de autônomo liberado pela prefeitura com protocolo;

Cópia do CRMV:

Cópia do Cartão com número de Agência e Conta no Santander. (Pegar com o RH uma declaração):

Cópia de histórico ou declaração de curso (ensino médio, graduação ou pós-graduação);

- 12.2. Em caso de não realização de Matrícula por candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos em Lista de Espera serão convocados por meio de mensagem eletrônica (e-mail) à matrícula, a ser realizada no endereço acima citado, observada a ordem de classificação, a partir do dia 04/12/2025, após as 17h.
- **12.3.** Observada a ordem de classificação e a data limite para matrícula de 03/12/2025, o Centro Universitário Max Planck reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Programas.



Edital Externo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária					
F 01 - PAPS	REV 02	22/08/2025	9 de 11		

- 12.4. A(s) convocação(ões) de candidatos em Lista de Espera será(ão) feita(s) mediante divulgação de lista(s) de convocados no site da UNIMAX e correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.
- 12.5. Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação da convocação e do envio do e-mail.
- Artigo 13º O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviços de Medicina Veterinária se iniciará em 08/12/2025, a partir das 8h.
- Artigo 14º A Instituição de Ensino se compromete a realizar o Tratamento de Dados Pessoais obedecendo a todas as normas vigentes aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014 e Decreto n. 8.771/2016), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018) e demais normas setoriais aplicáveis, nos dispostos Política de Privacidade disponível na em nosso website (http://grupounieduk.com.br/politica-de-privacidade/).

Artigo 15º - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro Universitário de Jaguariúna.

Resumo das datas e horários da seleção deste edital:

Inscrições	Prova teórica	Prova Prática	Resultado parcial	Entrevista	Resultado Final	Matrícula*	Início
27/10/2025 até	24/11/2025 às	24/11/2025 seguida da	24/11/2025	25/11/2025 a partir das	26/11/2025	03/12/2025	08/12/2025
23/11/2025	9h00min	teórica		08h00min			

<sup>\*</sup>Atenção à lista de documentos para a matrícula.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

# INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA.

Prof. Luciana Mori Gomes Diretora Geral - HEVT UNIMAX

# ANEXO I CONTEÚDO CONTEMPLADO PELAS PROVAS

## **HEMOGRAMA**

- 1. Eritrograma / Leucograma / Trombograma;
- 2. Métodos automáticos e manuais de contagem das células no hemograma;
- 3. Métodos de coleta e tipo de frascos utilizados;
- 4. Interferências pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas;
- 5. Interpretação dos resultados do hemograma (geral e particularidades);
- 5. Pesquisa de hematozoários;

#### **BIOQUÍMICA CLÍNICA**

- 1. Métodos bioquímicos colorimétricos e cinéticos / bioquímica seca e úmida;
- 2. Noções de absorbância, linearidade, exatidão, precisão e repetibilidade;
- 3. Tipos de frascos utilizados;
- 4. Estabilidade de amostras:
- 5. Interferências pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas;
- 6. Diluição de amostras;
- 7. Unidades de medida (g, mg, L, mL, uL);
- 8. Fibrinogênio, Perfil Renal, Perfil Hepático, Perfil Muscular (cães, gatos e equinos), Lactato;

Sanguíneo e Lactato de Líquido Ascítico;

- 9. Relação Proteína Urinária / Creatinina Urinária método de mensuração;
- 10. Interpretação dos exames bioquímicos.

#### **URINÁLISE**

- 1. Métodos de Coleta;
- 2. Recomendações para o armazenamento e envio ao laboratório;
- 3. Avaliação física, química e sedimentoscopia da urina;
- 4. Relação Proteína e Creatinina Urinárias;
- 5. Interferências pré-analíticas;
- 6. Interpretação da urinálise.



# Edital Externo de Aprimoramento Profissional em

Medicina Veterinária

11 de 11

F 01 - PAPS | REV. 02 | 22/08/2025

#### **IMUNOLOGIA**

- 1. Conceitos gerais de resposta imune celular e humoral;
- 2. Conceitos de sensibilidade analítica, sensibilidade diagnóstica, especificidade analítica e especificidade diagnóstica;
- 3. Métodos de diagnóstico direto (pesquisa direta em lamina, gota espessa, noções dos tipos de PCR. ELISA para pesquisa de antígenos);
- 4 Métodos de diagnóstico indireto (ELISA para pesquisa de anticorpos e IDGA);
- 5. Diagnóstico através de técnicas imunológicas das principais doenças cinomose parvovirose, FIV, FELV, Dirofilariose, Erlichiose Anaplasmose, Leptospirose, Piroplasmose, Anemia Infecciosa Equina e Mormo equino;
- 6. Tipos de amostras utilizadas em testes imunológicos;
- 7. Interpretação de testes imunológicos;

#### **PARASITOLOGIA**

- 1. Exame parasitológico de raspado cutâneo (técnicas de coleta, técnicas laboratoriais, recomendações para o armazenamento e envio ao laboratório, diagnóstico e interpretação dos resultados);
- 2. Exame parasitológico de cerúmen otológico (técnicas de coleta, técnicas laboratoriais, recomendações para o armazenamento e envio ao laboratório, diagnóstico e interpretação dos resultados);
- 3. Exame coproparasitológico (Técnicas de Willis, Faust, OPG; métodos de coleta; recomendações para o armazenamento e envio ao laboratório: principais ovos de parasitas encontrados nas fezes de cães, gatos, equinos, bovinos e ovinos quando processadas pelos métodos acima);
- 4. Interpretação dos resultados.

# MICROBIOLOGIA (bactérias e fungos)

- 1. Coleta de material biológico para cultura bacteriana e fúngica;
- 2 Recomendações para o armazenamento e envio ao laboratório;
- 3. Interferências pré-analíticas;
- 4. Métodos de cultivo bacteriano e fúngico;
- 5. Conceito de resistência bacteriana:
- 6. Principais fungos cutâneos encontrados em cães e gatos;
- 7. Citologia de pele e ouvido para visualização de agentes bacterianos e fúngicos.